



SENADO FEDERAL

OFÍCIO "S" N° 9, DE 2021

(nº 35/2021, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso III, da Constituição Federal, o nome do Senhor OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada ao Ministério Público dos Estados.

AUTORIA: Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais

DOCUMENTOS:

- [Texto do ofício](#)

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



[Página da matéria](#)



Ofício n. 35/2021/PRES

Macapá-AP, 14 de maio de 2021.

A Sua exceléncia o Senhor
 Senador **RODRIGO OTÁVIO SOARES PACHECO**
 Presidente do Congresso Nacional do Brasil

Assunto: **documentos complementares dos Membros do Ministério Público Estadual indicados ao CNMP.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, na qualidade de presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPG), e em atenção ao e-mail da Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, datado de 11/05/2021, encaminho, nos termos do art. 383, do Regimento Interno do Senado, os documentos complementares dos integrantes da lista tríplice, abaixo nominados, para as vagas destinadas a membros do Ministério Público dos Estados junto ao Conselho Nacional do Ministério Público – Biênio 2021/2023(reunião CNPG, de 28 de abril de 2021):

Dr. Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto – MPAC;

Dr. Paulo Cesar dos Passos – MPMS;

Dr. Rinaldo Reis Lima – MPRS.

Por fim, reitero votos de elevada estima e consideração.

Ivana Lúcia Franco Cei

Presidente do CNPG

Rua do Araxá, s/n, bairro do Araxá, CEP 68.903-883.
 Macapá/AP. Telefone: (96) 3198 1600. Email: secretariaexecutiva@cnpq.org.br



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GABINETE DO CONSELHEIRO OSWALDO D'ALBUQUERQUE

OF.0203/2021/GAB-OLN/CNMP

Brasília-DF, 14 de maio de 2021.

Senhora Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, e em atenção ao Ofício nº 22/2021/PRES, datado de 30 de abril de 2021, encaminho a documentação solicitada, com base na Resolução nº 07/2005, do Senado Federal (com as alterações da Resolução nº 22/2009) e art. 383, do Regimento Interno do Senado Federal, a fim de ser encaminhada àquela Augusta Casa Legislativa, onde será apreciada minha indicação desse honroso Colegiado ao cargo de Conselheiro Nacional do Ministério Público.

Ao ensejo, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Conselheiro **OSWALDO D'ALBUQUERQUE**
Procurador de Justiça do MPAC
Conselheiro e Ouvidor Nacional do Ministério Público

A Sua Excelência a Senhora
Doutora **IVANA LÚCIA FRANCO CEI**
Presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais Ministério Público dos Estados e da União - CNPG

CURRICULUM VITAE

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto

Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre
Conselheiro e Ouvidor Nacional do Ministério Público

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- **BACHAREL EM DIREITO** – UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO ACRE. 1988/1992
- **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (EXECUTIVE MBA)** EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL – UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES – RIO DE JANEIRO, 2001/2002.
- **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU MBA** EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - FACULDADE BARÃO DO RIO BRANCO – ACRE, 2005/2006.
- **MESTRANDO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL** – INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO DESENVOLVIMENTO E PESQUISA/IDP, BRASÍLIA – DF, 2019/2021

ATUAÇÃO PROFISSIONAL

NO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP

- **CONSELHEIRO NACIONAL** – BIÊNIO 2019/2021
- **OUIDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** – 2019/2021
- **PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES TEMÁTICAS DO CNMP:** 1. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO LEGISLATIVO E JURISPRUDÊNCIA; 2. COMISSÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO; 3. COMISSÃO DE ENFRENTAMENTO À CORRUPÇÃO; 4. COMISSÃO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.
- **PRESIDÊNCIA INTERINA** DA COMISSÃO DE PRESERVAÇÃO DA AUTONOMIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO E A COMITÊ GESTOR DO PLANO NACIONAL DE GESTÃO DE DOCUMENTOS E MEMÓRIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO.
- **INTEGRANTE**, POR DESIGNAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO CNMP, DO GRUPO DE TRABALHO RELATIVO AOS EFEITOS DA APLICAÇÃO DA LEI Nº 13.964/2019 (APERFEIÇOA A LEGISLAÇÃO PENAL E PROCESSUAL PENAL).

NOS CONSELHOS ESTADUAL E MUNICIPAL

- **REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE NO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, PORTARIA Nº 199/95.**
- **REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PORTARIA Nº 156/95, ONDE EXERCEU A VICE-PRESIDÊNCIA E PRESIDÊNCIA.**

NOS CONSELHOS FEDERAIS

- **VICE-PRESIDENTE PARA REGIÃO NORTE DO CONSELHO NACIONAL DE PROCURADORES-GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO – CNPG** – Anuênios 2014/2015 e 2016/2017.
- **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DOS CORREGEDORES-GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO – ABRIL A OUTUBRO DE 2005, BRASÍLIA – DF.**
- **1º VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DOS CORREGEDORES-GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO – 2004/2005.**

NO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE

- **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO** ADMINISTRATIVO E INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE – 2018/2019.
- **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA** DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO MINISTÉRIO DO ESTADO DO ACRE – Quadriênio 2014/2016 e 2016/2018.
- **MEMBRO** DO GRUPO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE CONFLITOS POSSESSÓRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE – GEACOP/ 2013, Ato Nº 38/2013.
- **COORDENADOR** DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO TERAPÊUTICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE – NATERA/2013, PORTARIA Nº 33/2013.
- **COORDENADOR** DO GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO – FORÇA TAREFA CRIMINAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE/2013, PORTARIA Nº 214/2013.
- **COORDENADOR** DO COMITÊ ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE – CEED/2013, PORTARIA 18/2013.
- **COORDENADOR** DA COORDENADORIA CRIMINAL DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL E DAS PROMOTORIAS CRIMINAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE – BIÊNIO 2012/2013, RESOLUÇÃO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MPAC Nº 26/2012.
- **COORDENADOR** DA COORDENADORIA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL E HABITAÇÃO E URBANISMO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE – 2012, PORTARIA Nº 702/2012.
- **MEMBRO** DO COMITÊ ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS – 2012, ATO Nº 10/2012.
- **COORDENADOR** DO GRUPO ESPECIAL DE APOIO A ATUAÇÃO PARA PREVENÇÃO E RESPOSTA A SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA OU ESTADO DE CALAMIDADE DEVIDO À OCORRÊNCIA DE DESASTRES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE – GPRD/2012, ATO Nº 04/2012.
- **PRESIDENTE** DA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DA NOVA LEI ORGÂNICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE – 2012, ATO Nº 04/2012.
- **COORDENADOR** DA COORDENADORIA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL E HABITAÇÃO E URBANISMO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE – JANEIRO A FEVEREIRO DE 2012, PORTARIA Nº 06/2012.
- **COORDENADOR** DA COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS E PROMOTORIAS CÍVEIS – AGOSTO A NOVEMBRO DE 2011, PORTARIA Nº 766/2011.
- **COORDENADOR** DA COORDENADORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E FISCALIZAÇÃO DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL E CONTROLE DA EVASÃO FISCAL – FEVEREIRO A MARÇO DE 2011, PORTARIA Nº 73/2011
- **COORDENADOR** DA COORDENADORIA DE RECURSOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE – JANEIRO A FEVEREIRO DE 2011, PORTARIA Nº 06/2011.
- **COORDENADOR** DA COORDENADORIA DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DAS PROMOTORIAS CÍVEIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE – JANEIRO A FEVEREIRO DE 2011, PORTARIA Nº 06/2011.

- **COORDENADOR DA COORDENADORIA DE RECURSOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE – AGOSTO/2010, PORTARIA Nº 1.381/2010.**
- **MEMBRO DO COMITÊ MULTIDISCIPLINAR DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – 2010, PORTARIA Nº 1172/2010.**
- **COORDENADOR DA COORDENADORIA DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL E DAS PROMOTORIAS CRIMINAIS – BIÊNIO 2010/2011, ATO Nº 20/2010.**
- **COORDENADOR DA COORDENADORIA DE RECURSOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO – JANEIRO/2010, PORTARIA Nº 309/2010.**
- **COORDENADOR DA COORDENADORIA DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL E DAS PROMOTORIAS CRIMINAIS – BIÊNIO 2008/2009, ATO Nº 003/2008.**
- **COORDENADOR DA COORDENADORIA DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL E DAS PROMOTORIAS CRIMINAIS – BIÊNIO 2005/2006, ATO Nº 17/2005.**
- **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE – BIÊNIO 2003/2005, PORTARIA Nº 1048/2003.**
- **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE – BIÊNIO 2003/2005, ATO Nº 06/2003.**
- **MEMBRO DA COMISSÃO JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO – BIÊNIO 2003/2005, PORTARIA Nº 1048/2003.**
- **COORDENADOR DA COORDENADORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, FISCALIZAÇÃO DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL E CONTROLE DA EVASÃO FISCAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE - BIÊNIO 2002/2004, ATO 28/2002.**
- **PROCURADOR DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE – 2002, ATO Nº 28/2002.**
- **MEMBRO DO GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO, PARA ANÁLISE DO RELATÓRIO FINAL DA CPI RESPONSÁVEL PELA INVESTIGAÇÃO DO AVANÇO E A IMPUNIDADE DO NARCOTRÁFICO – 2001, PORTARIA Nº 356/2001.**
- **PROMOTOR ELEITORAL DA 9ª ZONA ELEITORAL DA CAPITAL – JULHO A AGOSTO DE 2000, PORTARIA Nº 19/2000.**
- **MEMBRO DO GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL EM HABITAÇÃO E URBANISMO – PRÓ-CIDADE, PORTARIA Nº 359/99.**
- **PROMOTOR EXECUTOR DA COORDENADORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E FISCALIZAÇÃO DAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, PORTARIA Nº 80/99.**
- **MEMBRO TITULAR DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO À TURMA RECURSAL ÚNICA DOS JUIZADOS ESPECIAIS, PORTARIA Nº 355/98.**
- **PROMOTOR DE JUSTIÇA DA QUARTA PROMOTORIA CÍVEL, PORTARIA Nº 364/98.**
- **CHEFE DE GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL, PORTARIA 325/97.**
- **SUPLENTE DA COMISSÃO DO 8º CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, PORTARIA Nº 169/97.**

- **PROMOTOR DE JUSTIÇA AUXILIAR** DA COORDENADORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, PORTARIA Nº 84/97.
- **PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL** POR ACOMPANHAR A COMISSÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO AOS DESABRIGADOS – CEAD/97, PORTARIA Nº 78/97.
- **PROMOTOR ELEITORAL SUBSTITUTO** DA 1ª ZONA DA CAPITAL, NAS AUSÊNCIAS E IMPEDIMENTOS DO TITULAR, PORTARIA Nº 07/96.
- **SUPLENTE** DA COMISSÃO DO 7º CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, PORTARIA Nº 68/96.
- **PROMOTOR DE JUSTIÇA DESIGNADO** PARA OFICIAR JUNTO A PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA, PORTARIA Nº 61/96.
- **CHEFE DE GABINETE** DA CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, PORTARIA Nº 204/95.
- **PROMOTOR DE JUSTIÇA** DA QUARTA VARA CRIMINAL DE RIO BRANCO, PORTARIA Nº 186/95.
- **PROMOTOR DE JUSTIÇA** DA AUDITORIA MILITAR, PORTARIA Nº 142/95.
- **PROMOTOR DE JUSTIÇA** DA QUINTA VARA CÍVEL, PORTARIA Nº 234/94.
- **PROMOTOR DE JUSTIÇA** DA TERCEIRA VARA CÍVEL DE RIO BRANCO, PORTARIA Nº 226/94.
- **PROMOTOR DE JUSTIÇA** ELEITORAL DE TARAUACÁ, PORTARIA Nº 182/94.
- **PROMOTOR DE JUSTIÇA** DA SEXTA VARA CÍVEL DE RIO BRANCO, PORTARIA Nº 178/94.
- **PROMOTOR DE JUSTIÇA** ELEITORAL DE BRASILÉIA, PORTARIA Nº 70/94.
- **PROMOTOR DE JUSTIÇA** DA 1ª VARA CRIMINAL DE RIO BRANCO, PORTARIA Nº 29/94.
- **PROMOTOR DE JUSTIÇA** DAS VARAS CÍVEIS E CRIMINAIS DE RIO BRANCO, PORTARIA Nº 25/94.
- **PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO**, ATO Nº 03/93.

NA JUSTIÇA FEDERAL

- **SECRETÁRIO** DA SEÇÃO DE APOIO DA SECRETARIA DA VARA, NA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DO ACRE.

NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE

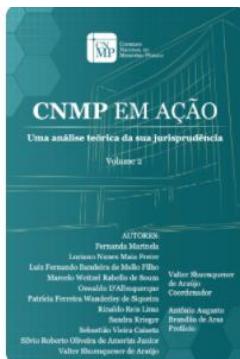
- **CHEFE DO SETOR DE DIREITOS E DEVERES** DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, 1991/1992.
- **AGENTE ADMINISTRATIVO** DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, 1988/1992
- **CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO** DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, 1991.
- **SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL** DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, 1990/1991.
- **ESCREVENTE DA 2ª ENTRÂNCIA** DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE RIO BRANCO, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, 1989/1990.

- **ESCREVENTE DA 2^a ENTRÂNCIA DA 1^a VARA CRIMINAL DA COMARCA DE RIO BRANCO, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, 1988/1989.**

NO EXECUTIVO

- **AUXILIAR BANCÁRIO DO BANCO DO ESTADO DO ACRE – BANACRE, 1988.**
- **AGENTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, 1986/1988.**

PUBLICAÇÕES, AUTORIA DE ARTIGOS E TESES



Publicação: CNMP em Ação – Uma análise teórica da sua jurisprudência, Volume2, página 117. Título: **Requisição de instauração de inquérito policial fundada em prévia abertura de Procedimento Investigatório Criminal pelo Ministério Público.**



Autor da tese: **RECURSO ESPECIAL E RECLAMAÇÃO EM MATÉRIA CRIMINAL COMO INSTRUMENTO DE CONTROLE DOS JUIZADOS ESPECIAIS PELO STJ** em PARTICIPAÇÃO no “III Congresso do Ministério Público do Estado do Acre” – Período: 21 a 23 de setembro de 2011, em Rio Branco/AC.



Publicação no **Informativo Jurídico Consulex**, de 23/04/12, na coluna Processos e Procedimentos com a temática: **DECISÕES DOS JUIZADOS ESPECIAIS E O CONTROLE PELOS TRIBUNAIS SUPERIORES - PROCURADOR DE JUSTIÇA** Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto e os Promotores de Justiça Celso Jerônimo de Souza e João Marques Pires.



Publicação no **Livro de Teses, Livraria e Editora Lumen Juris Ltda, Edição 2011**, de setembro/2011, com a temática: **DECISÕES DOS JUIZADOS ESPECIAIS E O CONTROLE PELOS TRIBUNAIS SUPERIORES – PROCURADOR DE JUSTIÇA** OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO e PROMOTORES DE JUSTIÇA CELSO JERÔNIMO DE SOUZA e JOÃO MARQUES PIRES. PÁGS. 103-121.

CONGRESSOS, ENCONTROS, SEMINÁRIOS E CURSOS

ENCONTROS E CONGRESSOS

Mesa-Redonda sobre a Lei Geral de Proteção de Dados: Uma abordagem prática quanto à implementação da LGPD, CNMP/CPAMP, dezembro/2019, Brasília-DF.

IX Congresso Estadual do Mato Grosso, Conferencista, Ministério Público do Mato Grosso/MPMT, dezembro/2019, Cuiabá/MT.

I Congresso do CNMP em Alusão ao Dia Internacional de Enfrentamento à Corrupção, dezembro/2019, Brasília-DF.

I Encontro com os Ouvidores do Ministério Público/Ouvidoria Nacional-CNMP, dezembro/2019, Brasília-DF.

Evento na Comissão de Controle Administrativo e Financeiro /CCAF, conhecem boas práticas de atuação, a política de atendimento ao público e o trabalho de combate à corrupção no Ministério Público do Estado do Acre/MPAC, dezembro/2019, Rio Branco/AC.

1ª Reunião do Colégio de Ouvidores do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor/SENACON, fevereiro/2020, Brasília-DF.

1º Congresso Estadual do Ministério Público de Roraima – MPRR, fevereiro/2020, Boa Vista/RR.

II Encontro de Ouvidores do Ministério Público/Ouvidoria Nacional – CNMP, março/2020, Brasília-DF.

III Encontro Virtual de Ouvidores do Ministério Público/Ouvidoria Nacional – CNMP, maio/2020.

Webinar MPAC “A atuação do CNMP no contexto da pandemia”, conferencista, junho/2020.

Webinar Conjur “Resoluções do CNJ e do CNMP para retomada das atividades presenciais na Justiça”, junho/2020.

Evento Virtual TV Conjur “30 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente”, julho/2020.

Solenidade virtual MPAC alusiva aos 57 anos de criação do Ministério Público do Estado do Acre, junho/2020.

Evento virtual TJAC “I Congresso Virtual Violência Doméstica contra a mulher: políticas públicas na construção da efetiva proteção”, agosto/2020.

Evento Virtual CNJ “Seminário Digital 25 anos dos Juizados Especiais – Lei Nº 9.099/95 – Diagnóstico e Perspectivas”, agosto/2020.

Evento Virtual SENACON “Seminário Superendividamento e a PL 3512/2015 – Superendividamento e o Papel das Instituições”, agosto/2020.

1ª Reunião de Acompanhamento Tático da área finalística do ciclo 2018/202 do CNMP, agosto/2020, Brasília-DF.

Webinar MPPI “Importância das Ouvidorias em tempos de transformação”, setembro/2020.

Webinar MPGO “Pandemia: Experiências e desafios”, outubro/2020.

Evento Virtual Ouvidoria Nacional/CNMP, Assinatura do Termo de Cooperação Técnica MMFDH – Disque 100 e 180, outubro/2020.

Webinar CNMP “Caminhos para o aprimoramento da Investigação pelo Ministério Público”, outubro/2020.

Evento CNMP “Respeito e Diversidade”, novembro/2020, Brasília-DF.

Webconference CONAMP “50 anos de histórias e desafios”, fevereiro/2021.

Evento Virtual Comissão do Meio Ambiente/CNMP “Programa Integrado de Capacitação na análise de crimes ambientais complexos e transnacionais”, fevereiro/2021.

XXI Congresso Internacional de Direito Constitucional – 30 anos da Constituição – Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP, novembro/2018, Brasília – DF.

XIV Congresso Estadual do Ministério Público do Rio Grande do Sul – O Ministério Público e o Futuro. AMPRS, agosto/2018, Gramado-RS.

8º Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério Público – Ministério Público e Sustentabilidade. O Direito das Presentes e Futuras Gerações. CNMP, agosto/2017, Brasília – DF.

I Congresso Brasileiro da Escola de Altos Estudos em Ciências Criminais. A Efetividade do processo penal e a macrodelinquência no país: reestruturando as ciências penais em homenagem às gerações futuras. IBAJ, agosto/2017, São Paulo – SP.

IV Encontro de Procuradores-Gerais de Justiça da Amazônia Legal, agosto/2017, Rio Branco – Acre.

XXII Congresso Nacional do Ministério Público. Palestrante convidado com o tema: O planejamento estratégico como ferramenta de inovação para o Ministério Público contemporâneo. CONAMP e AMMA, outubro/2017, Belo Horizonte – MG.

Encontro de Governadores do Brasil pela Segurança e Controle das Fronteiras, outubro/2017, Rio Branco – AC.

II Encontro de Trabalho dos Procuradores-Gerais da Justiça da Amazônia Legal – Estratégias de atuação e desafios na área ambiental, CNPG, junho/2016, Cuiabá – MT

III Encontro de Trabalho dos Procuradores-Gerais de Justiça da Amazônia Legal – Carta de Macapá. CNPG, setembro/2016, Macapá – AP.

I Encontro de Trabalho dos Procuradores-Gerais de Justiça da Amazônia Legal. Belém/PA, abril de 2016.

I Encontro Nacional do Ministério Público: Pensamento Crítico e Práticas Transformadoras. MPSP, CEAF/MPSP, ESMP/SP, setembro/2014, São Paulo – SP.

Seminário sobre Previdência Pública e Privada. AMPAC/MPAC, abril/2011, Rio Branco – Acre.

III Congresso do Ministério Público do Estado do Acre – Apresentação de tese: Recurso Especial e Reclamação em matéria criminal como instrumento de controle dos Juizados Especiais pelo STJ. FEMPAC, setembro/2011, Rio Branco - Acre

Congresso Criminal do Ministério Público de São Paulo. Os desafios da criminalidade e a atuação do Ministério Público. MPSP, CEAF/ESMP e CAO Crim/MPSP, maio/2011, São Paulo – SP. **Direito Penal e Processo Penal.** FEMPAC, setembro/2011, Rio Branco – Acre.

Congresso Criminal do Ministério Público de São Paulo. Escola Superior do Ministério Público, maio/2011, São Paulo – SP.

Seminário sobre Previdência Pública e Privada. FEMPAC, abril/2011, Rio Branco – Acre.

Gestão de Projetos com Foco na Execução da Estratégia. 3GEN Gestão Estratégica, setembro/2010, Rio Branco – Acre.

II Ciclo de Gestão do Poder Judiciário com o tema “A Reforma do Judiciário – O Conselho Nacional de Justiça – A Súmula Vinculante – A Independência do Magistrado – A Magistratura hoje e a Visão do Futuro”. TJAC, setembro/2005, Rio Branco – Acre

XLVIII Encontro do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União. CNCGMP, setembro/2005, Rio Branco – Acre

XLVII Encontro do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União. CNCMP, junho/2005, Campo Grande - MS.

XLVI Encontro do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União. CNCMP, abril/2005, Brasília - DF.

XLV Encontro do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União. CNCMP, fevereiro/2005, São Luís – MA.

XLIII Encontro do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União. CNCMP, novembro/2004, Natal - RN.

XLIV Encontro do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União. CNCMP, dezembro/2004, Vila Velha – ES.

Seminário “As Ocupações Coletivas de Terras Rurais, a Constituição Federal e a Proteção ao Meio Ambiente”, novembro/2004, Rio Branco – Acre.

XLII Encontro do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União. CNGMP, outubro/2004, Rio Branco – Acre.

XLI Encontro do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União. CNGMP, agosto/2004, Florianópolis – SC.

XXXVIII Encontro do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União. CNGMP, dezembro/2003, Porto Alegre – RS.

XXXVII Encontro do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União. CNGMP, outubro/2003, Porto Alegre – RS.

CURSOS

Negociação e Mediação de Conflitos no âmbito do Ministério Público do Estado do Acre. CEAF – MPAC, outubro/2014, Rio Branco – Acre.

Interceptação Telefônica – Sistemas Sombra e Guardião. ESJUD/TJAC e CEAF/MPAC, abril/2013, Rio Branco – Acre.

Novas Estratégias no Combate ao Crime Organizado. CEAF/MPAC e GNCOC/MPAC, setembro/2013, Rio Branco – Acre.

Programa Educacional em Gestão do Ministério Público do Estado do Acre. Fundação Dom Cabral, setembro a outubro/2013, Rio Branco – Acre.

Gestão de Crises e Conflitos. CEAF/MPAC, outubro/2013, Rio Branco – Acre.

Curso de Direito Penal e Processo Penal. FEMPAC, setembro/2011, Rio Branco – Acre.

Curso de Capacitação e Treinamento no Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro. Departamento da Polícia Federal/AC. Agosto/2011, Rio Branco – Acre.

Gestão de Projetos com Foco na Execução da Estratégia. 3GEN Gestão Estratégica, setembro/2010, Rio Branco.

Contabilidade Pública. Treide Apoio Empresarial LTDA, novembro/2000, Rio Branco – Acre

Licitação e Contratos Públicos. IBRHA – Instituto Brasileiro de Recursos Humanos, maio/2000, Rio Branco - Acre

HOMENAGENS, DIPLOMAS E OUTRAS HONRARIAS.

MEDALHAS, COMENDAS E TÍTULO DE CIDADÃO DE RIO BRANCO



Medalha do Mérito José Augusto Araújo, honraria concedida pelo Gabinete Militar do Governo do Estado do Acre. Rio Branco, dezembro de 2018.

Comenda Mérito Excelso, maior honraria concedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE, destinada ao reconhecimento de personalidades que contribuíram com o fortalecimento do órgão. Rio Branco, novembro de 2018.



Medalha de Honra pelos relevantes serviços prestados ao MP brasileiro, maior honraria do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais/CNPG. Goiás, junho de 2018

Medalha “**Guardiões da Estrela Altaneira**”, uma das maiores honrarias concedida pela Polícia Militar do Estado do Acre, em alusão ao centenário da instituição, homenagem às autoridades e instituições civis que contribuíram para o fortalecimento da PMAC. Rio Branco - Acre, maio de 2016



Comenda da Ordem do Mérito Legislativo, maior honraria concedida pela Assembleia Legislativa do Estado do Acre. Rio Branco – Acre, dezembro/2014.

A mais alta honraria concedida pelo Estado do Acre, **Grau de Grande Oficial da Ordem da Estrela do Acre**, conferida a personalidade ou instituição dignas de reconhecimento pela sociedade acreana, dezembro de 2014.



Medalha Ordem do Mérito Dom Pedro II maior honraria concedida pelo **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre** a personalidades que desenvolveram ações de relevância a sociedade junto com a corporação. Julho/2012.



Título de Cidadão de Rio Branco maior honraria da Câmara Municipal de Vereadores de Rio Branco – Acre. Dezembro de 2015.

MOÇÕES E MENÇÃO DE ELOGIO



Moção de Aplauso **“ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE**, nos termos do art. 172, da Resolução nº 86/90 Regimento Interno desta Casa Legislativa, em atendimento a solicitação da Deputada Eliane Sinhasique, através do Requerimento nº 62/2017, vem a público manifestar APLAUSO ao CENTRO DE ATENDIMENTO À VÍTIMA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO ACRE – CAV, pelos relevantes serviços prestados à sociedade acreana.” Julho/2017.

Moção de Louvor pelo esforço e dedicação pelo trabalho durante a cheia do Rio Acre no ano de 2015, honraria oferecida pela Câmara Municipal de Rio Branco. Maio/2015



Moção de Reconhecimento pelo combate a violência no Estado do Acre. **Câmara Municipal de Rio Branco**, dezembro/2015 Moção de Reconhecimento pelo combate a violência no Estado do Acre. **Câmara Municipal de Rio Branco**, dezembro/2015

Moção de Congratulação concedida pela Câmara Municipal de Rio Branco pela nomeação ao cargo de Procurador-Geral do Ministério Público do Estado do Acre. Agosto/2014



Menção Honrosa da Câmara Municipal de Sena Madureira." Pela 1ª edição MP na Comunidade que aconteceu no município de Sena Madureira, pelo apoio dado ao Ministério Público nas ações que visam atender ao Cidadão no seu território, com as intervenções especialmente voltadas para a solução de problemas locais. E, neste momento não seria justo se não agradecêssemos a relevância desse projeto tão especial para oportunizar a comunidade, foi um evento belíssimo que fez a diferença na organização e atendimento. Esperamos que venha a acontecer não só essa, mas muitas outras para fortalecer a alta estima da nossa população. Sala das Sessões "Adamor das Mercês Pereira" em 03 de setembro de 2014. Mastroianne Furtado de Souza. Presidente – CMSM"



Menção de Elogio como forma de reconhecimento pela atuação no Grupo Especial de Apoio e Atuação para Prevenção e Resposta a Emergências ou Estado de Calamidade devido à ocorrência de Desastres – GPRD, por ocasião da enchente do Rio Acre no ano de 2012. Portaria PGJ Nº 545/2012

CERTIFICADOS

Certificado de Reconhecimento pela colaboração no desenvolvimento de Políticas Públicas de Regularização Fundiária no ano de 2014. **ITERACRE** – Instituto de Terras do Acre, dezembro/2014.



Certificado de Mérito pela colaboração no movimento **Acre Solidário Alagaão 2012** – Governo do Estado do Acre, janeiro 2012.

Certificado de Honra ao Mérito pelos relevantes serviços prestados no exercício da Presidência do **Conselho Nacional de Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União**. Belo Horizonte – MG, novembro/2005.



Certificado de Honra ao Mérito pela contribuição com o desenvolvimento no município de Brasiléia – Acre. Prefeitura Municipal de Brasiléia, agosto/1994.

TROFÉUS E PRÊMIOS

Troféu Rogério Sábio da Paciência – Aliado da Diversidade. **Associação de Homossexuais do Acre** – AHAC, agosto/2017.





Prêmio CNMP – 3º Lugar na Categoria Tecnologia da Informação, com o Projeto Software do **Centro de Atendimento ao Cidadão**. Brasília – DF, 2016.

Prêmio CNMP – 1º Lugar da Categoria Tecnologia da Informação, pelo Projeto **Sistema NATERA** – Efetividade do Atendimento à Pessoa com Dependência Química. Brasília – DF, 2014



Prêmio CNMP – 3º Lugar na Categoria Comunicação e Relacionamento com o Projeto **Implantação de Central de Atendimento ao Cidadão**. Brasília – DF, 2014.

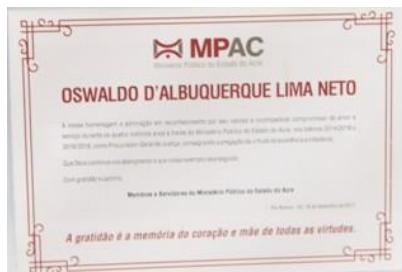
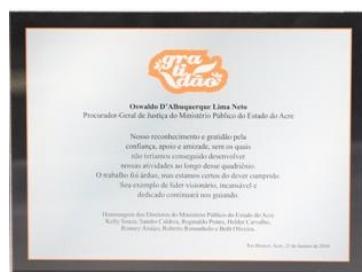
Troféu de Destaque do Ano, premiação jornalística. Março/2013.



Troféu de Personalidade Acreana na Categoria Justiça, premiação jornalística. Novembro/2012

RECONHECIMENTOS

“Nosso reconhecimento e gratidão pela confiança, apoio e amizade, sem os quais não teríamos conseguido desenvolver nossas atividades ao longo desse quadriênio. O Trabalho foi árduo, mas estamos certos do dever cumprido. Seu exemplo de líder visionário, incansável e dedicado continuará nos guiando. **Diretores do MPAC**, janeiro/2018.



“Pelo elevado senso e atitude de unidade e paridade ministerial na luta pela defesa dos direitos e garantias de representação classista. Gratidão perene a Vossa Excelência pela formalização e materialização do direito de assento e voz da AMPAC nos Colegiados da Instituição, conforme Art. 255, *caput*, da LCE 291/20014, Lei Orgânica do Ministério Público do Acre, com redação dada pela LCE 320, de 24.06.2016, o que o tornou a terceira com a mesma condição em todo o país.” **Associação dos Membros do MPAC**, janeiro/2018.

“A nossa homenagem e admiração em reconhecimento por seu valioso e incomparável compromisso e amor e serviço durante os quatro notórios anos à frente do Ministério Público do Estado do Acre, nos biênios 2014/2016 e 2016/2018, como Procurador-Geral de Justiça, consagrando a pregação da virtude da excelência e cidadania.” **Associação dos Servidores do MPAC**, janeiro/2018.



Diploma Amigo da Polícia Militar honraria concedida pelo **Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Acre** a personalidades que colaboraram com a Corporação e com a Segurança Pública. Maio/2018

Reconhecimento e Gratidão

“Por seu profissionalismo, dedicação e competência, nos biênios 2014-2016 e 2016-2018, que nortearam sua atuação no MPAC, sabendo assim administrar com liderança e pulso firme mesmo nos momentos mais difíceis da economia do país, apresentou resultados relevantes a todos os envolvidos nesta jornada, membros, servidores e ao povo acreano tão amado e querido. Por abrir caminhos e traçar metas necessárias para o desenvolvimento deste órgão por meio de Planejamento Estratégico, Projetos e Ações de excelência que vem sendo replicados por diversos Ministérios Públicos do país e recebendo inúmeros prêmios do CNMP, alcançando reconhecimento em âmbito nacional e internacional pelas boas práticas. Por mostrar que mesmo estando no posto de capitão no navio MPAC devemos ter alicerces para vida, os quais os seus são estes: **“Deus”** essencial a nossa existência, por meio do Amor como pedra angular que Jesus, seu filho, nos ensinou; **“Família”** acima de tudo; **“Trabalhador”** que significa o homem como ser humano; a famosa frase dita tantas vezes: **“A gratidão é a memória do coração e a mãe de todas as virtudes”**, como um princípio para a vida; e por fim e não menos importante, uma paixão incondicional pelo time futebolístico ao qual não esconde ser torcedor nº 1 do **“Club de Regatas Vasco da Gama”** SINDSEMPAC e ASSEMPAC, janeiro/2018



“Ao Exelentíssimo Procurador-Geral de Justiça do Ministério Públco do Estado do Acre, DOUTOR OSWALDO D’ALBUQUERQUE LIMA NETO, em agradecimento pelo apoio incondicional da instituição à atuação do Ministério Públco do Trabalho no Acre e pelo trabalho conjunto na defesa intransigente da ordem jurídica, do regime democrático e dos direitos e garantias fundamentais dos cidadãos acreanos.” **MPT, setembro/2017**

“Agradecimento e reconhecimento dos membros e servidores do Ministério Pùblico do Estado do Acre ao Procurador-Geral de Justiça, Oswaldo D’Albuquerque Lima Neto, pela iniciativa de criação do Centro de Especialidade em Saúde (CES), que tem como objetivo promover saúde e qualidade de vida de membros e servidores no seu local de trabalho.” **Membros e Servidores MPAC.** Julho/2016.



“Caro Oswaldo, O importante na vida não é a pressa em chegar, mas a constância e a abnegação na busca do ideal ou objetivo que se pretende alcançar no plano pessoal ou profissional. É no contexto deste último que se insere a sua promoção ao cargo de Procurador de Justiça.

A AMPAC sente-se contagiada pelo júbilo do seu sucesso e o felicita pela meritória ascensão que se consolida com a posse que acontece nesta data. Não há dúvidas que o MP no 2º Grau ganha, doravante, um valioso reforço precógnito, sobretudo, pelo denodo que sempre caracterizou sua atuação funcional. Parabéns.” **AMPAC, novembro/2002**

PORTARIAS DE ELOGIO

Portaria de Elogio pela atuação como Promotor de Justiça oficiante na Promotoria Militar, Chefe de Gabinete da Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado do Acre, pela dedicação, eficiência, zelo e acuidade profissional. Portaria PGJ Nº 03/97.



Portaria de elogio pelos relevantes serviços prestados à Justiça Federal – 1^a Região, Seção Judiciária do Estado do Acre, sobretudo pelo zelo, responsabilidade e dedicação demonstrados no exercício da função. Portaria nº 184/1993.

Elogio pelos relevantes serviços prestados à Secretaria de Estado de Saúde, como servidor exemplar, responsável e pontual. Rio Branco – Acre, 1988.



DECLARAÇÃO

Eu, **Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto**, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre, atualmente exercendo o cargo de Conselheiro Nacional do Ministério Público, INFORMO que sou cônjuge de Susye Almeida D'Albuquerque Lima, servidora efetiva do Ministério Público do Estado do Acre, sem qualquer vínculo de subordinação com minha pessoa.

Brasília-DF, 14 de maio de 2021.


Oswaldo D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador de Justiça do MPAC
Conselheiro e Ouvidor Nacional do Ministério Público

DECLARAÇÃO

Eu, **Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto**, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre, atualmente exercendo o cargo de Conselheiro Nacional do Ministério Público, **DECLARO** que não sou membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nem sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até terceiro grau, inclusive, de membro desses Poderes.

Brasília-DF, 14 de maio de 2021.

Oswaldo D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador de Justiça do MPAC
Conselheiro e Ouvidor Nacional do Ministério Público

DECLARAÇÃO

Eu, **Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto**, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre, atualmente exercendo o cargo de Conselheiro Nacional do Ministério Público, **DECLARO** não cumprir e nem ter cumprido nenhuma sanção criminal ou administrativa disciplinar em minha carreira profissional, bem como que não existem procedimentos dessa natureza instaurados em meu desfavor.

Brasília-DF, 14 de maio de 2021.

Oswaldo D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador de Justiça do MPAC
Conselheiro e Ouvidor Nacional do Ministério Público

DECLARAÇÃO

Eu, **Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto**, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre, atualmente exercendo o cargo de Conselheiro Nacional do Ministério Público, **DECLARO** que não possuo parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a nossa atividade profissional; que não tenho participação, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais; que tenho regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal, conforme documentação anexa; que sou parte em ação popular que tramita em segredo de justiça perante o Poder Judiciário do Estado do Acre, cujo objeto é idêntico ao julgado pelo TCE/AC no Acórdão nº 11.798/2020 (em anexo), cujos autos judiciais estão conclusos para julgamento antecipado da lide, visando a extinção do feito; que não exerço atividade político-partidária; que não sou membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como não possuo parentes, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau; que não atuei, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano em que se deu a minha nomeação como Conselheiro Nacional, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de agências reguladoras.

Brasília-DF, 14 de maio de 2021.

Oswaldo D'ALBUQUERQUE LIMA NETO
Procurador de Justiça do MPAC
Conselheiro e Ouvidor Nacional do Ministério Público



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está **QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **OSWALDO D ALBUQUERQUE LIMA NETO**

Inscrição: **0014 4889 2470**

Zona: 001 Seção: 0746

Município: 1392 - RIO BRANCO

UF: AC

Data de nascimento: 23/12/1969

Domicílio desde: 11/04/1988

Filiação: - ZENILDE MELO D ALBUQUERQUE LIMA

- JERONYMO ARTUR BRITO D ALBUQUERQUE LIMA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Certidão emitida às 16:19 em 05/05/2021

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inociência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta [certidão de quitação eleitoral](#) é expedida gratuitamente.
 Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

Z1GV.UGZR.QFFZ.JRKR



CORREGEDORIA GERAL

MPAC
Ministério Público do Estado do Acre

C E R T I D Ã O

Nº 011/2021

Certifico, para todos os fins de Direito, que conferindo nesta data os assentamentos funcionais do ilustre Procurador de Justiça **Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto**, matrícula 1104-1, deles não constam registros de penalidades disciplinares aplicadas ao referido Membro e tampouco a instauração de quaisquer procedimentos, da mesma natureza, em seu desfavor no âmbito da Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado do Acre.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Rio Branco/AC, 03 de maio de 2021.

**CELSO JERONIMO DE
SOUZA:21500061972**

Assinado de forma digital por
CELSO JERONIMO DE
SOUZA:21500061972
Dados: 2021.05.03 12:36:08 -05'00'
Celso Jerônimo de Souza
Corregedor Geral do MPAC

Documento assinado eletronicamente,
nos termos do art. 19, § 2º, inc. II, alínea "a" da Lei nº 11.419/2006

Rua Marechal Deodoro, 472 | Ipase | Fone: 68 3212-2105 / 3212-2181
corregedoria@mpac.mp.br | CEP 69.900-333 | Rio Branco | Acre



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Serventia de Registro de Distribuição da Comarca de Rio Branco

C E R T I D Ã O D E D I S T R I B U I Ç Ã O
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) anteriores a data de 12/05/2021, CERTIFICAMOS que:

NADA CONSTA na Comarca de Rio Branco, Estado do Acre contra **Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto**, ou vinculado ao **RG 157668, CPF 233.548.442-72**.

Observações:

- a) A presente certidão abrange todas as competências cíveis, inclusive a de falência e de recuperação judicial/extrajudicial.
- b) Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (<http://www.tjac.jus.br/>), no item "Conferência de Certidão".

Rio Branco (AC), 13 de maio de 2021.

CERTIDÃO Nº: **001818223**

1818223

PEDIDO Nº:



FOLHA: 1/1

Endereço: Rua Benjamin Constant, 1165, Centro - CEP 69900-160, FONE: (68) 3211-5439, Rio Branco

- AC

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Serventia de Registro de Distribuição da Comarca de Rio Branco

C E R T I D Ã O D E D I S T R I B U I Ç Ã O
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

Em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) anteriores a data de 04/05/2021, CERTIFICAMOS que:

NADA CONSTA na Comarca de Rio Branco, Estado do Acre contra **Oswaldo D'albuquerque Lima Neto**, filho de Jeronymo Artur Brito D'albuquerque Lima e filho de Zenilde Melo D'albuquerque Lima, nascido aos 23/12/1969, ou vinculado ao **RG 157668, CPF 233.548.442-72**.

Observações:

- a) A presente certidão abrange todas as competências criminais, inclusive da Justiça Militar Estadual, exceto as de execuções penais.
- b) Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (<http://www.tjac.jus.br/>), no item "Conferência de Certidão".

Rio Branco (AC), 5 de maio de 2021.

CERTIDÃO Nº: **001815624**
1815624
PEDIDO Nº: 

FOLHA: 1/1

Endereço: Rua Benjamin Constant, 1165, Centro - CEP 69900-160, FONE: (68) 3211-5439, Rio Branco

- AC

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Serventia de Registro de Distribuição da Comarca de Rio Branco

C E R T I D Ã O D E D I S T R I B U I Ç Ã O
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL

Em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) anteriores a data de 04/05/2021, CERTIFICAMOS que:

NADA CONSTA na Comarca de Rio Branco, Estado do Acre contra **Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto**, ou vinculado ao **RG 157668, CPF 233.548.442-72**.

Observações:

- a) A presente certidão abrange somente os feitos de Falência e Recuperação Judicial/Extrajudicial.
- b) Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (<http://www.tjac.jus.br/>), no item "Conferência de Certidão".

Rio Branco (AC), 5 de maio de 2021.

CERTIDÃO Nº: **001815629**

1815629

PEDIDO Nº:



FOLHA: 1/1

Endereço: Rua Benjamin Constant, 1165, Centro - CEP 69900-160, FONE: (68) 3211-5439, Rio Branco

- AC



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OSWALDO D ALBUQUERQUE LIMA NETO
CPF: 233.548.442-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:18:47 do dia 30/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/10/2021.

Código de controle da certidão: **8D67.1EBE.FD2A.91DD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

	GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Diretoria de Administração Tributária	Data Emissão: 12/05/2021 Hora Emissão: 13:08
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO		Número: 699129
<p><i>Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.</i></p> <p style="text-align: right;"><i>(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)</i></p> <p><small>* Excluídos os créditos inscritos em Dívida Ativa</small></p>		
Nome/Razão Social: OSWALDO D ALBUQUERQUE L NETO		
Inscrição Estadual:	Identidade:	
CNPJ:	CPF: 233.548.442-72	
Endereço: RUA EDMUNDO PINTO, Nº 62 BAIRRO: COHAB DO BOSQUE, CEP: 69901432		
Município: RIO BRANCO	Data da Impressão: Quarta-feira, 12 de Maio de 2021, 13:14	
Finalidade: DESTINA-SE A TODOS OS FINS.		
Outras Informações: DOCUMENTAÇÃO PARA O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO		

Data de Validade: 10/07/2021 CND com vencimento prorrogado até 08/09/2021 pelo decreto 8441/21.
Código de Autenticidade: f7dd846074f72426

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: www.sefaz.ac.gov.br

Emitido pelo Portal Sefaz Online



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA N° 17619/2021

Inscrição Imobiliária: 100300340206001

Proprietário(s):

OSWALDO D ALBUQUERQUE LIMA NETO (CPF/CNPJ: 233.548.442-72)

Endereço: RUA RAIMUNDO ESCÓCIA DE FARIA, 00062

Bairro: CONJUNTO GUIOMARD SANTOS

Cidade: RIO BRANCO UF: ACRE

Área do Terreno: 500,00

Loteamento: Nome: CONJUNTO GUIOMAR SANTOS I Q: 05 L: 03, 04

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) e a inscrições em Dívida Ativa junto a Divisão de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município (PROJURI).

Esta certidão se refere à situação do imóvel identificado como sujeito passivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco, amparada legalmente pela Lei Complementar 1.508/2003, Art. 303.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Cidadão, no endereço <<http://portalcidadao.riobranco.ac.gov.br/autenticidade-de-documentos/>>.

Emitida em 14/05/2021 10:15:31 <horário do Acre>.

Válida até 13/07/2021.

Código de autenticidade da certidão: **2CF3.66B2.4AD7.B7DF.73B0.BA25.85A7.CCEF**.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Observação:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1^a REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

12441833/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

OSWALDO D ALBUQUERQUE LIMA NETO

CPF/CNPJ: 233.548.442-72

Certidão emitida em: 14/05/2021 às 04:16:46 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 12441833

Código de Validação: 7E9BD75AD141DBAB67D499666E326D54

Data da Atualização: 14/05/2021 às 12:53 PM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1^a REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

12441885/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

OSWALDO D ALBUQUERQUE LIMA NETO

CPF/CNPJ: 233.548.442-72

Certidão emitida em: 14/05/2021 às 04:18:16 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 12441885

Código de Validação: 3790614D271BFD00ADADAA5427B9A7EE

Data da Atualização: 14/05/2021 às 12:53 PM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **OSWALDO D ALBUQUERQUE LIMA NETO**
CPF/CNPJ: **233.548.442-72**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubstintes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 16:29:25 do dia 13/05/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: 132H130521162925

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

13/05/2021 <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces;jsessionid=Fyn4priXaRRd-hUg5JTHIIIF1.host1a11:ce03-a...>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **OSWALDO D ALBUQUERQUE LIMA NETO**

CPF: **233.548.442-72**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **OSWALDO D ALBUQUERQUE LIMA NETO**, CPF 233.548.442-72, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 16h31min09 do dia 13/05/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sitio

<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **7D8Y.12XZ.WECN.YU15**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces;jsessionid=Fyn4priXaRRd-hUg5JTHIIIF1.host1a11:ce03-arqref7>

1/1



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

PROCESSO TCE N° 132.071

ENTIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE – MPAC
OBJETO: INSPEÇÃO PARA ANÁLISE DO CONTRATO Nº 054/2018,
FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO
ACRE E O SENHOR JOSÉ FERNANDES FERREIRA LIMA
RELATOR: CONSELHEIRO VALMIR GOMES RIBEIRO
RESPONSÁVEL Sra. KÁTIA REJANE DE ARAÚJO RODRIGUES

ACÓRDÃO Nº 11.798/2020

PLENÁRIO

EMENTA: Análise de Contrato. Contrato de Locação de Imóvel. Regularidade. Notificações. Arquivamento.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, ACORDAM os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, **por unanimidade**, nos termos do voto do Conselheiro-Relator para: 1) para julgar REGULAR os atos de gestão analisados.

Rio Branco-Acre, 05 de março de 2020.

Conselheiro ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS
Presidente do TCE/AC

VALMIR GOMES RIBEIRO
Relator

Processo nº 132.071

Acórdão nº 11.798/2020/Plenário

Página 1 de 6

Avenida Ceará, nº 2994, Bairro 7º BEC – Rio Branco/Acre – CEP: 69.918-111
Telefone: (68)3025-2039 – Fone/fax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por VALMIR GOMES RIBEIRO e outros.
Este documento foi assinado digitalmente por MARCOS RAMALHO PEREIRA GOMES RIBEIRO.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjac.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0702376-47.2019.8.01.0001 e código 273CA79.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE



fls. 63/64
TCE-AC
719

Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA

Conselheiro ANTONIO JORGE MALHEIRO

Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro

Conselheira DULCINÉA BENÍCIO DE ARAÚJO

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA

Fui presente: **João Izidro de Melo Neto**
Procurador-Chefe do MPC/TCE/AC

Processo n° 132.071

Acórdão nº 11.798/2020/Plenário

Página 2 de 6

Avenida Ceará, nº 2994, Bairro 7º BEC – Rio Branco/Acre – CEP: 69.918-111
Telefone: (68)3025-2039 – Fone/fax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br

ARGUMENTAÇÃO ESCRITA

Reportando-me à honrosa indicação do meu nome, pelo Egrégio Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e da União (CNPG), para a função de Conselheiro Nacional do Ministério Público, ora submetida ao crivo do Senado da República, apresento a presente **ARGUMENTAÇÃO ESCRITA**, a fim de atender às exigências do art. 383, inciso I, alínea “c”, do Regimento Interno do Senado Federal.

Neste sentido, passo a traçar breve registro biográfico e curricular:

Nasci em Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, em 23 de dezembro de 1969. Graduei-me em Direito pela Universidade Federal do Acre – UFAC em 1992.

No campo profissional, atualmente sou Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre.

Ingressei como Promotor de Justiça Substituto no ano de 1994, sendo aprovado em 3º lugar no concurso público realizado no ano de 1993. Inicialmente, fui designado para exercer as funções no Município de Brasiléia, região de fronteira com a Bolívia e o Peru, local em que se registrou o maior número de conflitos agrários do Estado, no final dos anos 80 e primeira metade dos anos 90, fatos que guardam registros na história da Amazônia. Em face desses fatos, acumulei experiência na área de mediação, negociação e fomento à autocomposição de conflitos.

Após quase 10 anos de atuação como Promotor de Justiça das áreas cível, criminal e extrajudicial e ter ingressado em grupos, comissões, coordenações e outras funções especiais, fui promovido a Procurador de Justiça no ano de 2002. No biênio 2003/2005 ocupei o honroso cargo de **Corregedor-Geral do Ministério Público do Acre**, oportunidade em que implementei diversas inovações ao modelo de correição ministerial, sendo pioneiro na adoção da tecnologia da informação para analisar a produtividade e efetividade dos Membros, mediante a criação, implantação e funcionamento do primeiro sistema de informação do MPAC com tal finalidade, denominado SISPRO. Nesse biênio tive a honra de exercer os cargos de **Vice-Presidente e Presidente do Conselho Nacional de Corregedores-Gerais do Ministério Público** dos Estados e da União.

Após o biênio acima (2003/2005), me foi atribuída a coordenação de vários Grupos de Trabalho e de Órgãos Auxiliares, especialmente da Área Criminal, nos quais tive a oportunidade de introduzir, de forma pioneira, o entendimento e o **compromisso institucional de reconhecer a Segurança Pública como direito difuso**. Tal prática **fomentou a atuação integrada dos órgãos de defesa social e segurança pública no Município de Rio Branco, Estado do Acre**, bem como a construção de uma agenda positiva nas escolas, por meio dos projetos “**Comunidade Segura**” e “**Escola Segura**”, sob minha coordenação, garantindo o reconhecimento da população e dos profissionais das áreas temáticas integrantes do projeto.

No ano de 2012, fomentei uma série de diálogos com os profissionais de segurança pública e instituições integrantes da Rede de Atenção Psicossocial (RAP) do Município de Rio Branco sobre prevenção e redução de crimes de menor potencial ofensivo praticados por pessoas em situação de dependência de álcool e outras drogas. Como resultado desses diálogos, foi construído o fluxo de atendimento integrado, louvado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) e pela Secretaria Nacional de Direitos Humanos da Presidência da República, inclusive sendo indicado como referência nacional a ser adotado no âmbito do Programa Nacional “Crack é Possível Vencer”. Dessa experiência, o Ministério Público do Acre instituiu o **Núcleo de Apoio e Atendimento Psicossocial (NATERA)**. O Natera foi agraciado com 2 prêmios CNMP do Banco de Projetos, sendo um de instalação e outro do sistema informatizado de gestão dos atendimentos.

Nos biênios 2014/2016 e 2016/2018 exercei, por 02 (dois) mandatos, o nobre cargo de **Procurador-Geral de Justiça** e, na condição de gestor maior do Ministério Público do Estado do Acre, buscamos remodelar a estrutura administrativa e funcional da Instituição, reestabelecendo novas diretrizes do planejamento estratégico, período em que, também, por 02 (duas) vezes, exercei a honrosa função de **Vice-Presidente** da Região Norte do **Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União - CNPG**.

Assim, após mais de 20 anos, a nova Lei Orgânica do MPAC (Lei Complementar nº 291/2014), foi aprovada e implementada, bem como a Lei nº 2993/2015, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do MPAC (PCCR), prevendo garantias e obrigações, bem como qualidade de vida no trabalho, institucionalização do auxílio saúde para membros e servidores, além da criação do Programa “**Viver para Servir**”, também reconhecido pelo Conselho Nacional do Ministério Público como uma iniciativa inovadora. Além disso, foi criado o **Centro de Especialidades em Saúde (CES)** do Ministério Público, com atendimento médico, odontológico, fisioterapêutico e psicológico, em atenção às novas diretrizes nacionais, bem como finalizado o concurso público para membros, que resultou na nomeação de 17 Promotores de Justiça Substitutos, além de ter efetivado a promoção de 4 Procuradores de Justiça e a contratação, por concurso público, de 52 analistas especialistas para auxiliar a atuação dos membros nas áreas de ciências humanas, exatas e sociais.

Ainda durante minha gestão, houve a indução do uso de tecnologias para investigação criminal e, nessa seara, ampliados os serviços do Núcleo de Apoio Técnico Especializado (NAT/MPAC), de suporte às ações do Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado (GAECO) e às Unidades Ministeriais, com a contratação de especialistas em tecnologia da informação, análise criminal, inteligência e contra inteligência, além da ampliação das especializações técnico-científicas de perícias de investigações, visando qualificar o uso do Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro (LAB-LD), implantação do Observatório Criminal e implementação de um sistema de inteligência criminal focado na análise de correlação de variáveis de pessoas integrantes de facções criminosas, intitulado “Retina”, o qual vem sendo adotado por 13 Ministérios Públicos, numa parceria firmada a partir do “**IV Encontro de Procuradores-Gerais da Amazônia Legal**”, em 2017, o qual tive a honra de ser um dos idealizadores.

A propósito, tal encontro foi decisivo para realização do **16º Fórum de Governadores da Amazônia Legal**, ocorrido em outubro do mesmo ano (2017), **no Acre, com a participação de Governadores de todos os Estados brasileiros**, tendo como finalidade debater e buscar soluções para o sistema prisional e o combate ao crime organizado nas regiões de fronteira, do qual participou o Conselho Nacional de Procuradores Gerais de Justiça do Ministério Público dos Estados e da União (CNPG).

No ano de 2015, com o aumento expressivo da criminalidade, especialmente dos crimes cometidos contra as mulheres, cujos índices do Acre são os mais expressivos do país, foi criado o **Centro de Atendimento à Vítima (CAV)**, órgão auxiliar do MPAC especializado em violência de gênero. Dessa experiência, o MPAC indicou ao Senado Federal duas propostas de alteração legislativa, as quais visam resguardar o direito de atendimento às mulheres, travestis e transexuais nas Delegacias Especializadas da Mulher, garantindo-lhes as medidas protetivas – PLS 191/2017¹, que altera o artigo 2º da Lei nº 11.340/2006. Além dessas indicações de mudanças legislativas, o CAV induziu a criação da Lei Estadual nº 3.355/2017, que dispõe sobre o reconhecimento do nome social. Esse salto nas políticas públicas voltadas para a população LGBTI se deu, em grande medida, pela colaboração de profissionais reconhecidos nacionalmente, como a jurista Maria Berenice Dias, a Deputada Federal Érika Kokai, a filósofa Djamilla Ribeiro, a escritora e ativista LGBTI/cadeirante Leandrinha Du Art e o jurista e ativista Léo Mendes. No ano de 2018 o CAV foi o vencedor da II Edição do Selo de Práticas Inovadoras de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, realizado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Como forma de alcançar a população mais isolada do Acre, tanto da cidade como da floresta, foi idealizado o projeto “**MP na Comunidade**”, responsável pelo atendimento de mais de 50 mil pessoas em 63 edições na minha gestão como Procurador-Geral de Justiça, no período de 2014 a 2018, numa forte parceria e aliança com as lideranças comunitárias, a sociedade civil organizada, instituições governamentais e não governamentais, bem como com os Poderes Legislativo e Judiciário, com a aquisição de micro-ônibus escritório para atendimento itinerante e implantação de escritórios de representação do MPAC em municípios isolados e na maior unidade habitacional da capital (Cidade do Povo), com o objetivo de tornar o MPAC mais acessível ao cidadão.

Na área administrativa, na condição de gestor, institucionalizei a segurança orgânica, com a criação de um eficiente modelo de contratação de profissionais habilitados da Polícia Militar do Acre e pela adesão de policiais da reserva ao Gabinete Militar de Segurança Institucional do MPAC, adquirindo equipamentos de vigilância e instituindo a ronda ministerial, com um sofisticado sistema de vigilância de membros que atuam em atividades criminais que incorrem em alto grau de risco.

Outrossim, nos empenhamos em modernizar 100% das unidades ministeriais e administrativas, garantindo adequados espaços de trabalho, com climatização, acessibilidade universal das edificações, móveis padronizados e equipamentos de trabalho em quantidade e qualidade suficientes para a realização das mais variadas tarefas ministeriais da atividade administrativa, dos

¹ Fase atual: Pronto para deliberação do plenário. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/129598>. Acesso em: 14 maio 2021.

órgãos auxiliares e dos órgãos de execução.

Numa ousada decisão, realizamos a revisão do planejamento estratégico para o período 2015-2021 sem o auxílio de consultoria externa, introduzindo a pesquisa de imagem do MPAC perante a população, como medida de aferição da efetividade das ações do MPAC, além de implementar o sistema integrado das atividades administrativas, a partir da interoperabilidade dos sistemas de automação (e-MPAC), o que permitiu a criação da ferramenta de inteligência orçamentária e financeira, intitulada Centro de Custos, promovendo a reorganização dos fluxos administrativos e institucionais com os respectivos Atos Administrativos disciplinando cada atividade. Além disso, adotadas diversas medidas administrativas de gestão eficiente e voltada para resultados, tais como: renovação e ampliação da frota de veículos; constituída comissão para inventariar 100% do patrimônio institucional; instituído o Centro de Memória do MPAC; implantação do Canal de TV na Internet, Rádio MPAC e Diário Oficial Eletrônico, para dar transparência e disseminar informações ao cidadão; remodelação do sítio eletrônico e o portal da transparência, em atenção à Lei de Acesso à Informação; criação, em nível local, do Banco de Projetos e o prêmio anual “Gestão e Inovação”, como forma de valorizar os profissionais do MPAC; e instituição do “Prêmio Atitude”, que reconhece e dá relevo aos projetos sociais executados por pessoas e organizações da sociedade civil.

No período de 30 de janeiro de 2018 a 22 de outubro de 2019, exercei o cargo de Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais do MPAC, voltado ao desafio de contribuir com a formulação e implementação de boas práticas ao modelo intitulado “MP Resolutivo”, um novo paradigma de gestão do Ministério Público brasileiro, em processo de construção.

Posteriormente, tive a imensa gratidão de ter sido indicado pelos meus pares do MPAC, no ano de 2019, para concorrer ao cargo de Conselheiro do CNMP. Na sequência, o Egrégio Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPG) me honrou com a indicação de poder representar o Ministério Público dos Estados perante a Corte de Controle. Em seguida, após ter meu nome aprovado por esse Augusto Senado Federal, e uma vez nomeado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, adveio a posse no cargo de Conselheiro Nacional em 22 de outubro de 2019.

Na sequência, em 28 de outubro de 2019, durante a 1ª Sessão Extraordinária do CNMP, **fui eleito, por aclamação**, para exercer a significante função de **Ouvidor Nacional do Ministério Público** pelo mandato de 1 (um) ano, sendo reconduzido em 27 de outubro de 2020, pelo mesmo período, durante a 16ª Sessão Ordinária de 2020.

Com efeito, cônscio de minhas responsabilidades e das expectativas depositadas na minha pessoa pelo MPAC e CNPG, busquei exercer com denodo, comprometimento e espírito republicano, as elevadas funções atribuídas ao cargo de Conselheiro do CNMP e Ouvidor Nacional do Ministério Público atento ao diálogo interinstitucional e democrático com todos os Poderes e Instituições de Estado.

Nesse compasso, participei de todas as sessões ordinárias e extraordinárias realizadas

no aludido interstício temporal, proferindo votos dos processos distribuídos à minha relatoria e colaborando nas discussões em plenário nos feitos com repercussão institucional.

Referendei em plenário, juntamente com os demais Conselheiros do CNMP, a Recomendação Conjunta PRESI-CN nº 1, de 20 de março de 2020, que dispõe acerca da priorização da reversão de recursos decorrentes da atuação finalística do Ministério Público para o enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).

Fui relator da proposição que originou a Resolução CNMP nº 214/2020, publicada no Diário Eletrônico do Conselho Nacional em 15 de junho de 2020, que estabelece, no âmbito do Ministério Público, medidas para retomada dos serviços presenciais, observadas as ações para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Ainda, na função de Conselheiro, integro ativamente **4 (quatro) Comissões temáticas do CNMP (Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência, Comissão de Planejamento Estratégico, Comissão de Enfrentamento à Corrupção e Comissão de Controle Administrativo e Financeiro)**, além de ter presidido de forma interina a **Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público e a Comissão Temporária de Preservação da Memória Institucional do Ministério Público**, com destaque ao trabalho que estamos fazendo junto à Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência (CALJ), para atualizar e unificar as normativas do CNMP sobre os diferentes assuntos já disciplinados, resultando em regulamentos únicos que possam melhor orientar – de forma concentrada – as instituições ministeriais.

Integro, por designação da Presidência do CNMP², o Grupo de Trabalho relativo aos efeitos da aplicação da Lei nº 13.964/2019 (aperfeiçoar a legislação penal e processual penal), nos órgãos do Ministério Público.

Participei, também por designação da Presidência do Conselho Nacional, da Comissão Organizadora do 1º Congresso do Ministério Público Brasileiro³.

Ressalto, ainda, que apresentei junto ao Plenário proposições de suma importância para a atividade nomogenética da Corte de Controle, tais como a **Proposição nº 1.00322/2020-19**, visando “*regulamentar o regime de plantão nos fins de semana, feriados, período noturno e em dias de ponto facultativo, no âmbito do CNMP*”, no sentido de assegurar a continuidade e o caráter ininterrupto do funcionamento da Corte; **Proposição nº 1.00424/2020-61**, objetivando disciplinar o “*instituto do conflito de atribuições entre ramos e unidades do Ministério Público*”, resultando na aprovação da Emenda Regimental n. 32, de 10 de março de 2021; e a **Proposição nº 1.00691/2020-93**, colimando alterar o art. 43, § 3º, do RICNMP, visando estabelecer, a critério do relator, a oitiva prévia do requerido para subsidiar análise de pedido liminar.

Na condição de Ouvidor Nacional – primeiro membro da carreira ministerial a assumir

² Portaria CNMP-PRESI nº 12, de 06 de fevereiro de 2020.

³ Portaria CNMP-PRESI nº 42, de 16 de março de 2020.

tal função – buscamos executar uma série de ações, destacando a efetiva implantação da Rede de Ouvidorias do Ministério Público brasileiro, a ampliação dos canais de comunicação do cidadão com a Ouvidoria Nacional e a instalação do Sistema “Ouvidoria Cidadã”, tudo visando aperfeiçoar e otimizar os serviços ao público, propiciando uma escuta ativa e qualificada.

Fixadas tais premissas, passo a elencar algumas temáticas e atitudes consideradas mais relevantes para a continuidade de uma atuação efetiva do cargo de Conselheiro:

- I. Fortalecer o diálogo e estreitamento institucional entre os poderes e todos os ramos e unidades do Ministério Público, adotando, sempre que possível, o sistema de resolução multiportas das questões submetidas ao crivo da Corte;
- II. Propiciar amplo e direto acesso às estruturas físicas do CNMP, especialmente do meu gabinete pessoal, a todos os integrantes do CNMP e cidadãos, funcionando em horário ampliado – das 9h às 19h, respeitando, inclusive, as diversidades regionais relativas aos fusos e horários de funcionamento das diversas unidades ministeriais espalhadas por todo o país;
- III. Lutar pela continuidade dos serviços prestados pela Corte Nacional de Controle, através de seu funcionamento ininterrupto, por meio de plantões fora do horário regulamentar de expediente, inclusive nos finais de semana (Proposição n. 1.00322/2020-19 – de minha autoria);
- IV. Ampliar e aprimorar a escuta ativa e qualificada do cidadão, fortalecendo e ampliando o espaço de participação democrática no CNMP e no Ministério Público;
- V. Prosseguir na luta pela implementação efetiva da política de autocomposição e do paradigma da justiça negociada, em defesa da democracia e tendo a vítima na centralidade da estratégia de atuação;
- VI. Firmar o debate da viabilidade da implementação dos sistemas de gestão administrativa voltados para o controle e eficiência orçamentária, visando contribuir com a melhoria de programas estruturantes de segurança institucional, formação, informação e transparência;
- VII. Prosseguir contribuindo com a gestão de conhecimento e formulação de teses no âmbito das Comissões, especialmente na defesa dos direitos fundamentais e humanos, relações de gênero, raça, etnia e gerações, defesa dos direitos da criança e do adolescente, das mulheres vítimas de violência doméstica, do meio ambiente e do consumidor, entre outros grupos vulneráveis;
- VIII. Ampliar o debate sobre o sistema prisional brasileiro, o crime, a criminalidade e as organizações criminosas, sempre no sentido de alcançar excelência na atuação dos membros do MP em todo o território nacional, sobretudo pela ampliação e integração dos sistemas de inteligência e análises criminais;
- IX. Respeitar o Brasil plural e defender sempre a dignidade humana, defesa incondicional da participação ativa da mulher, do protagonismo do jovem, do cuidado da criança, do respeito ao idoso e da valorização do meio ambiente;

- X. Valorizar as iniciativas de desenvolvimento profissional e criativas voltadas à área de gestão de pessoas que resultem em ganho de desempenho.

No ambiente acadêmico, sou pós-graduado em Direito Processual Civil pela Universidade Cândido Mendes (2002) e Administração Pública pela Faculdade Barão do Rio Branco (2006). Mestrando no Programa de Mestrado Profissional em Administração Pública – Políticas Públicas e Gestão Governamental pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa, com a banca de defesa da dissertação estando prevista para junho deste ano.

Igualmente, autor e coautor de artigos publicados: 1) CNMP em Ação – Uma análise teórica da sua jurisprudência, Volume2, página 117. Título: “*Requisição de instauração de inquérito policial fundada em prévia abertura de Procedimento Investigatório Criminal pelo Ministério Público*”; 2) “*Recurso Especial e Reclamação em matéria criminal como instrumento de controle dos Juizados Especiais pelo STJ*” em participação no III Congresso do Ministério Público do Estado do Acre – Período: 21 a 23 de setembro de 2011, em Rio Branco/AC; Publicação no Informativo Jurídico Consulex, de 23/04/12, na coluna Processos e Procedimentos com a temática: “*Decisões dos Juizados Especiais e o Controle pelos Tribunais Superiores*”; e Publicação no Livro de Teses, Livraria e Editora Lumen Juris Ltda, Edição 2011, com a temática: “*Decisões dos Juizados Especiais e o Controle Pelos Tribunais Superiores*”.

Dessa forma, submeto meu nome à elevada apreciação de Vossas Excelências, esperando merecer a confiança dessa Augusta Casa do povo brasileiro para continuar cumprindo a elevada e honrosa missão de Conselheiro Nacional do Ministério Público.

Brasília/DF, 14 de maio de 2021.


Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
 Procurador de Justiça
 Conselheiro e Ouvidor Nacional

ENC: Ofício nº 035/2021-PRES - Complementação de documentos- Formação de lista tríplice para membros do CNMP

Presidência

qua 19/05/2021 11:56

Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva <JACQUES@senado.leg.br>;

0 4 anexos

Ofício 35-2021 - Senado docs complemento CNMP (1)..pdf; Dr Rinaldo Completo (1).pdf; Dr Paulo Cesar completo .pdf; Dr Oswaldo - Completo.pdf;

De: secretariaexecutiva@cnpq.org.br [mailto:secretariaexecutiva@cnpq.org.br]

Enviada em: quarta-feira, 19 de maio de 2021 11:55

Para: Presidência <presidente@senado.leg.br>

Assunto: Ofício nº 035/2021-PRES - Complementação de documentos- Formação de lista tríplice para membros do CNMP

Exmo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Cumprimento Vossa Excelência e, na oportunidade, por determinação da Excelentíssima Presidente do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União – CNPG, Dra. Ivana Lúcia Franco Cei, encaminho o Ofício nº 035/2021-PRES, em atenção ao e-mail da Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, datado de 11/05/2021.

Na oportunidade, procedo a entrega dos documentos complementares, nos termos do art. 383, do Regimento Interno do Senado.

Paulo Celso Ramos dos Santos

Secretário Executivo do CNPG.

Fone: (96) 981126609

Paulo Celso Ramos dos Santos

Secretário Executivo do CNPG.

Solicita-se a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.

